



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2639/2017

Humaitá, RS, 07 de fevereiro de 2017.

**ALTERA REQUISITO PARA
PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR
DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:


Art. 1º - Fica alterado o requisito "Escolaridade", para o provimento do cargo de Diretor de Departamento, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 2135/2010, de 23 de novembro de 2010, passando a ser o Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ, RS, 07 de fevereiro de 2017.**

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:


MAURÍCIO DANIEL BARTZEN
Secretário Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL
De 07/02/17 às 23/02/17
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO